

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 081/2015

**O MUNICÍPIO DE BREJETUBA**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, Bairro Uliana, Brejetuba/ES, CEP: 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.319.017-87, portador da Carteira de Identidade nº 575.860 SPTC/ES, residente e domiciliado no Córrego do Café, Zona Rural, Brejetuba/ES, CEP: 29630-000, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 888, Edifício Metropolitan Office, Sala 1302, Santa Lúcia, Vitória/ES representado pelo Senhor **ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, empresário inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68 e carteira de Identidade nº 085.414.282, considerando o que consta dos autos do Processo nº 1319/2017, resolvem em comum acordo celebrar este **ADITIVO**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é alterar o prazo de vigência do contrato nº. 081/2015, referente à prestação de serviços de Licença de Uso dos seguintes Sistemas Informatizados de Gestão Pública: Software de Contabilidade Pública; Software de Licitações, Compras e Contratos; Software de Tesouraria; Software de Folha de Pagamento; Software de Gerenciamento de Recursos Humanos; Software de Patrimônio Público; Software de Estoque; Software de Controle de Protocolo; Software de Auditoria; Software de Gerenciamento de Frotas; Software de Controle de Tributos Municipais para atender a Prefeitura Municipal de Brejetuba e Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, Tomada de Preço 04/2015.

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 081/2015, com vencimento previsto para 30 de maio de 2017. O mesmo passa a vigorar encerrando-se em 29 de maio de 2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1- O presente aditivo passa a vigorar à partir de 30 de maio de 2017.
- 3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
- 3.3- E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias, de igual forma e teor.

Brejetuba, 30 de maio de 2017.



JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO MUNICIPAL

*Brejetuba - ES - Brasil*

ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS

PROJETA TECNOLOGIA LTDA